

**COMUNICADO OFICIAL Nº 51/SG/19**  
**DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

**SUMÁRIO:**

**A)-DIRECÇÃO**

- Liga Profissional de Futebol
- Votos de Boas Festas aos Agentes Desportivos nesta Quadra Natalícia.
- Sector Financeiro da FAF – Coordenada Bancária
- Jogo da 2ª mão de Eliminatórias para o Mundial Feminino Sub 20/2020

**B) - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO - CTD**

**GIRABOLA – ZAP**

- Homologação dos resultados dos jogos em atraso da 13ª e 14ª jornadas
- Classificação Geral da 14ª jornada
- Marcação dos jogos da 15ª jornada
- Conclusões da reunião tida com as APF's e Clubes para o SORTEIO da Taça de Angola e Prova de Apuramento
- Campeonatos Nacionais de Formação em Sub.17 e Sub.20

**C)- CONSELHO DE DISCIPLINA**

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberação.

**1)-DIRECÇÃO**

- a) De forma a darmos continuidade ao processo de instauração da Liga Profissional de Futebol em Angola, convidamos todos os Clubes que participam no Girabola Zap, para uma reunião na sede da FAF, no dia 23.12.2019 às 10h00.  
A presença de todos é imprescindível para garantirmos a exequibilidade do projecto.
- b) A Direcção da Federação Angolana de Futebol – FAF, aproveita nesta quadra natalícia e de fim de ano, para desejar aos seus trabalhadores, as APF's, Clubes, bem como aos técnicos, jogadores, patrocinadores e mídias que participaram nas diversas provas que se realizaram na época de 2019, votos de Boas Festas e que o ano de 2020 seja mais próspero em termos de resultados desportivos, organizativos, empenho e de solidariedade e de bem estar entre todos os agentes do Futebol.

c) **Sector Financeiro da FAF**

-Vem por este meio informar as APF's e Clubes, que no âmbito das vistorias de campos para as Provas de Apuramento e Taça de Angola, os depósitos relativos aos emolumentos, deverão ser depositados com antecedência para possibilitar a aquisição dos bilhetes para deslocação dos Inspectores, utilizando para o efeito a taxa de câmbio do Banco Comercial "BAI" a saber:

1. **PARA VISTORIAS DE CAMPOS, TAXAS DE FILIAÇÃO, INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E LICENCAS.**

- BANCO BAI

- Conta nº 59853610002

- IBAN AO060040 0000 0059 8536 1024 9

O depósito, deve ser de forma personalizada ou seja, no momento do depósito exija que o Banco meta no descritivo o nome do Clube de forma à aparecer no extrato, e os borderaux devem remeter a FAF de forma física por e-mail:

No caso de pagamento do percentual correspondente as APF's, deverão utilizar a Conta Bancária da respectiva APF, mantendo a taxa de câmbio do BAI e com borderaux bancário da operação, justificar a FAF o pagamento.

**Nota:** Não serão aceites valores monetários "CACHE", no pagamento de qualquer valor a FAF e APF's.

d) - **Jogo da 2ª mão de Eliminatórias para o Mundial Feminino Sub 20/2020**

- Informamos que de acordo a calendarização da fase de eliminatórias para o Mundial Feminino Sub 20/2020, a Equipa Nacional de Futebol defrontará a 2ª mão a sua similar da República do Congo no dia 02 de Fevereiro de 2020 em Luanda.

**2- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD  
GIRABOLA – ZAP**

**2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS EM ATRASO DA 13ª e 14ª JORNADAS**

Jogo nº	Resultado	Jogos da 13ª Jornada C.Nacional 1ª Divisão
97	3x0	Petro de Luanda x Recreativo do Libolo
98	3x0	1º de Agosto x Académica do Lobito

Jogo nº	Resultado	Jogos da 14ª Jornada C.Nacional 1ª Divisão
107	1x1	Sporting de Cabinda x 1º de Agosto
106	0x1	Académica do Lobito x Petro de Luanda

### **2.1.2 - CLASSIFICAÇÃO GERAL À 14ª JORNADA**

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts.	%
1.	Petro de Luanda	14	11	2	1	27-6	+21	35	83,3%
2.	1º de Agosto	14	11	1	2	30-8	+22	34	80,9%
3.	Académica do Lobito	14	7	4	3	14-7	+07	25	59,5%
4.	Clube Recreativo do Libolo	14	7	4	3	17-16	+1	25	59,5%
5.	Clube Desportivo da Huíla	14	6	5	3	15-10	+5	23	54,7%
6.	Sagrada Esperança b)	15	5	5	5	13-10	+3	20	44,4%
7.	Interclube	14	5	4	5	16-16	00	19	45,2%
8.	Bravos do Maquis	14	5	4	5	14-16	-2	19	45,2%
9.	Sporting de Cabinda	14	4	6	4	16-15	-1	18	42,8%
10.	Wiliete de Benguela	14	4	6	4	11-14	-3	18	42,8%
11.	Cuando Cubango F.C.	15	4	5	6	15-17	-2	17	37,7%
12.	Clube Recreativo da Caala	14	4	3	7	12-15	-3	15	35,7%
13.	Progresso do Sambizanga	14	3	3	8	10-18	-8	12	28,5%
14.	Ferrovía do Huambo	14	2	5	7	5-16	-11	11	26,1%
15.	1º de Maio de Benguela a)	14	1	5	8	7-21	-14	8	19%
16.	Santa Rita de Cássia a)	14	1	5	8	11-26	-15	8	19%

a) Tem uma falta de comparência na 1ª jornada frente ao C.R.Cáala e Académica do Lobito respectivamente.

b) Correção da classificação por constatar um lapso no C.O nº050

### **2.1.3 - MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 15ª Jornada**

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada -Campeonato Nac.1ª Divisão
15	Dezembro	15h00	Eucaliptos	118	Cuando Cubango F.C x Sagrada Esperança
21	“	15h00	Mundunduleno	116	Bravos Maquis x Progresso do Sambizanga
21	“	15h00	Calulo	113	Recreativo do Libolo x Académica do Lobito
21	“	15h00	22 de Junho	117	Grupo Desp. Inter Clube x Desportivo Huíla
21	“	17h30	11 Novembro	114	Petro de Luanda x Sporting de Cabinda
22	“	15h00	Cáala	119	Recreativo Cáala x Ferrovía do Huambo
22	“	15h00	4 de Janeiro	120	Santa Rita de Cássia x 1º de Maio Benguela
22	“	17h00	11 Novembro	115	1º de Agosto x Wiliete de Benguela

### **2.1.4 – TAÇA DE ANGOLA E PROVA DE APURAMENTO**

Realizou-se no dia 18 de Dezembro do corrente ano, às 10.00 no Anfiteatro da FAF, com a presença dos Representantes das APF's e Clubes da 1ª e 2ª Divisão constantes na lista anexa para os Sorteios da Taça de Angola e da Prova de Apuramento de 2020, a qual resultaram as seguintes conclusões:

#### **1) TAÇA DE ANGOLA**

-Por terem chegado aos 1/4 de final da Taça de Angola/2019, os participantes decidiram isentar estes Clubes e sorteando mais uma de modo a perfazer 9 (nove) nos jogos dos 1/16 de Final a saber:

Nº	CLUBES PARTICIPANTES
01	Clube Desportivo 1º de Agosto
02	Progresso Associação do Sambizanga
03	Kabuscorp do Palanca
04	F.C. Bravos do Maquis
05	Clube Desportivo da Huila
06	Petro Atlético de Luanda
07	Santa Rita de Cássia
08	Grupo Desportivo Inter Clube
09	Juventude de Saurimo, como equipa sorteada

### **EMPARCEIRAMENTO PARA 1/16 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA**

Nº	CLUBES
01	Juventude de Saurimo, equipa sorteada transitando para 1/8 de final
02	Ask-Dragão x Academica do Lobito
03	Kuando Kubango F.C x Williete de Benguela
04	C.R.Cáala x Sporti ng de Cabinda
05	Ferrovía do Huambo x 1º de Maio de Benguela
06	C.R.Libolo x Sagrada Esperança
07	Jovens de Hoje do Moxico x Sporting de Benguela
08	Brilhantes do Simulambuco de Cabinda x Paulo F.C do Bengo

**EMPARCEIRAMENTO PARA 1/8 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA**

Nº	CLUBES
09	Juventude de Saurimo, equipa sorteada x Clube Desportivo 1º de Agosto
10	Vencedor do jogo n.º2 x Progresso do Sambizanga
11	Vencedor do jogo n.º3 x Kabuscorp do Palanca
12	Vencedor do jogo n.º4 x Bravos do Maquis
13	Vencedor do jogo n.º5 x C.D.Huila
14	Vencedor do jogo n.º6 x Petro de Luanda
15	Vencedor do jogo n.º7 x Santa Rita de Cássia
16	Vencedor do jogo n.º8 x Inter Clube

**EMPARCEIRAMENTO PARA 1/4 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA**

JOGO Nº	CLUBES
17	Vencedor do jogo n.º 08 x Vencedor do jogo nº09
18	Vencedor do jogo n.º10 x Vencedor do jogo nº11
19	Vencedor do jogo n.º12 x Vencedor do jogo nº13
20	Vencedor do jogo n.º 14 x Vencedor do jogo nº15

**EMPARCEIRAMENTO PARA 1/2 DE FINAL DA TAÇA DE ANGOLA**

JOGO Nº	CLUBES
21	Vencedor do jogo n.º16 x Vencedor do jogo n.º17
22	Vencedor do jogo n.º18 x Vencedor do jogo n.º19

**EMPARCEIRAMENTO PARA JOGO FINAL DA TAÇA DE ANGOLA**

JOGO Nº	CLUBES
23	Vencedor do jogo n.º 20 x Vencedor do jogo n.º21

Obs. Os Clubes da segunda divisão apurados para a Taça de Angola, devem o mais breve possível, indicarem os seus campos para possível vistoria, dia e hora de jogo, visto que as inspecções aos campos decorrerão de **01 á 10 de janeiro de 2020.**

**2.- PROVA DE APURAMENTO**

-Das candidaturas recepcionadas das APF's, apurou-se a existência de 10 Clubes e destes devido as suas áreas geográficas, inviabiliza o enquadramento das equipas em três séries, tendo a reunião decidido no agrupamento somente em duas séries (A e B) a saber:

**SORTEIO**  
**PROVA DE APURAMENTO/2020**

SÉRIE A	SÉRIE B
1. ASA	1. City Jardim do K.N
2. Benfica de Cabinda	2. Paulo F.C
3. ASK-Dragão do Uíge	3. Juventude de Saurimo.
4. Domant do Bengo	4. Sporting de Benguela
5. S.Salvador do Congo	5. Baixa de Cassange

**EMPARCEIRAMENTO**  
**SÉRIE A**

Jogo nº	Resultado	1ª Jornada da Prova de Apuramento de 2020
01	___ / ___	ASA x ASK-Dragão do Uíge
02	___ / ___	Domant do Bengo x S.Salvador

a) Folga o Clube Benfica de Cabinda.

**SÉRIE B**

Jogo nº	Resultado	1ª Jornada da Prova de Apuramento de 2019
01	___ / ___	City Jardim do KN x Juventude de Saurimo
02	___ / ___	Sporting de Benguela x Baixa de Cassange

a) Folga o Paulo FC do Bengo.

Assim, em função do Sorteio e Emparceiramento, os participantes decidiram em iniciar as provas no dia 30/31 de Janeiro em duas mãos e sido recomendado aos participantes o cumprimento obrigatório a saber:

a)- Que os Clubes apurados e/ou indicados presentes no sorteio, devem apresentar um **TERMO DE RESPONSABILIDADE** assinado por três dirigentes responsáveis do clube, nomeadamente:

Os senhores Presidente da Direcção, Vice e Director Geral, onde nele garantam que o seu Clube inicia e vai terminar a Prova sem dívidas com arbitragem e sem faltas de comparência por falta de dinheiro, pois as penalizações serão exemplares para os dirigentes e para o Clube prevaricador, nos termos do Regulamento de disciplina.



b)- Deverão também enviar ao CTD/FAF uma **DECLARAÇÃO** de confirmação de participação e das horas/dias que pretendem realizar os seus jogos, para que o CTD calendarize a PROVA e a publique definitivamente.

c)- AS **VISTORIAS** aos campos a utilizarem na Prova deverão ser realizadas obrigatoriamente até ao dia 10 de Janeiro e deverão os Clubes coordenarem com a sua APF a operação e aqueles campos que não são propriedades dos Clubes, devem juntar a autorização do proprietário para o efeito de modo a permitir o início da Prova na data programada pela FAF.

d)-De acordo ao **C.O. nº 049/FAF**, os Clubes devem individualmente fazer os pedidos de vistoria dos seus campos indicando (data e hora de jogo) para o efeito, os quais terão de pagar a **TAXA DE VISTORIA**, no valor de 300.000,00 (**TREZENTOS MIL KWANZAS**) sendo 240.000,00 (**DUZENTOS E QUARENTA MIL KWANZAS**) a favor da FAF, a ser depositado na coordenada bancária referente a Taxa e emolumentos abaixo discriminada e 60.000,00 (**SESSENTA MIL KWANZAS**) a ser entregue na APF local.

d)- Os campos a **VISTORIAM** devem obedecer as exigências das Leis de Jogo, possuir cabine para os Mídias com condições dignas e operacionais, equipamento sonoro para entoação obrigatória do Hino Nacional e pelo menos um desfibrilhador com técnico disponível.

e)- Devem os Clubes pagar as despesas da emissão e inscrição de jogadores e oficiais na Tesouraria da FAF, que condicionarão a entrega das licenças caso não pagarem.

### **2.1.6 - CAMPEONATOS NACIONAIS DE FORMAÇÃO.**

Informamos a todos Clubes e APF's, que por força do calendário dos Campeonatos Nacionais e do calendário escolar para o corrente ano, o período de realização dos Campeonatos de Formação (Provas Nacionais de Sub-17 e Sub-20) está marcado para o mês de Maio, visto registar-se uma pausa pedagógica neste período de acordo com o calendário do Ministério da Educação.

Para o efeito, convidamos as APF's interessadas em albergarem os referidos eventos a apresentarem as suas candidaturas com suporte do Governo Provincial local até ao próximo dia **20 de Fevereiro de 2020 (ver normas de candidatura anexa ao C.O.nº049 de 05.Dez.2019)**, cujas idades de participação dos atletas para os Campeonatos Nacionais em Sub – 17 e Sub – 20, são como se segue:

#### **I. Data dos Campeonatos de Formação.**

➤ De 09 á 24 de Maio de 2020.

#### **II. Escalões Etários para atletas de Formação.**

- a) - Só poderão inscrever-se na categoria de **infantis** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **12 anos** em que termina a Época e o mínimo de **11 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- b) - Só poderão inscrever-se na categoria de **Iniciados** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **14 anos** em que termina a Época e o mínimo de **13 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- c) - Só poderão inscrever-se na categoria de **Juvenis** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **16 anos** no ano em que termina a Época e o mínimo de **15 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo Notário anualmente.
- d) - Só poderão inscrever-se na categoria de **Juniões** todos os indivíduos do sexo masculino que tenham no máximo **20 anos** até ao mês de Maio de 2020 em que termina a Época e o mínimo de **17 anos**, com autorização dos pais ou Tutor reconhecida pelo notário (**ano em que faz 17 anos**) e/ou documento Militar no ano em que atinge os **18 anos**.

### 3 – CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 18/12/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

### XXX CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

#### a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- VALDEVIDES MONTEIRO PIRES lic. n.º 880815003 do Clube Recreativo do Libolo;
- INÁCIO ALBERTO S. LUEMBA lic. n.º 910218001 do Clube Recreativo do Libolo;
- ELÍDIO JOSÉ PANZO lic. n.º 930407001 do Académica Petróleos do Lobito;
- NDIEU MASSADILA D. ANTÓNIO lic. n.º 891210001 do Kuando Kubango F. Clube;
- MANUEL POMPÍLIO P. MATOS lic. n.º 930801001 do Kuando Kubango F. Clube;



a) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- LOPES MATEUS SIMÃO lic. n.º 881016001 do Clube Recreativo do Libolo;
- DOMINGOS MATEUS BARTOLOMEU lic. n.º 990105001 do Clube D. Ferrovia Huambo;
- DENILSON FARIA FERNANDES lic. n.º 930923003 do Clube D. Ferrovia Huambo;
- PANDA MARCELO JOSÉ lic. n.º 900729001 do Kuando Kubango F. Clube;

a) **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MENGA DOLLY DOMINGOS lic. n.º 930912001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- CARLOS GUIMARÃES GOMES lic. n.º 911105001 do Santa Rita de Cássia do Uíge;
- MASSUNGUNA ALEX AFONSO lic. n.º 860501001 do Clube D. 1º de Agosto;
- CRISTÓVÃO PACIÊNCIA lic. n.º 920601001 do Clube D. 1º de Agosto;
- SILVIO DONGANT C. CRUS lic. n.º 960306001 do Académica Petróleos do Lobito;
- SETH OWUSU lic. n.º 900912001 do Clube Desportivo da Huíla;

b) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punido com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- EVARISTO DANIEL KAPUNGE lic. n.º 960404001 do Académica Petróleos do Lobito;

**COM DOIS (2) JOGOS**

Ao Jogador Sr. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA lic. n.º 851203001 do Clube Recreativo do Libolo, nos termos do art.º 120º n.º 1 do R/D da FAF.

**COM ADVERTÊNCIA**

Ao Delegado ao Jogo Sr. MANUEL PASCOAL CACHARAMBA JÚNIOR lic. nº 731014006 do Clube Recreativo do Libolo, e multa em Kwanzas Equivalente à **750.00 USD (Setecentos e Cinquenta Dólares Americanos)** nos termos do art.º 100º do R/D da FAF, em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento.

**DELIBERAÇÃO**

**Incumprimento Contratual**

Analisados os dossiers dos atletas, **Vander Ramos Pinto e Tomás Chimbo Cambuque Sapalo**, não obstante o **Grupo Desportivo Interclube** ter sido formalmente notificado para se pronunciar sobre o montante da dívida contraída com os atletas supracitados, a verdade é que até a presente data não se pronunciou. Nesta conformidade são admitidos como provados e verdadeiros factos alegados pelos requerentes. É o Clube **Grupo Desportivo Interclube** sancionado em:

1º - Multa em moeda nacional correspondente ao valor de 1.350.00 USD nos termos do art.º 60º do Regulamento de Disciplina;

2º - Por incumprimento contratual com os atletas supracitados. É o Clube **Grupo Desportivo Interclube**, impedido de registar novos contratos de acordo com o art.º 34º do Regulamento de Disciplina da FAF.

**DELIBERAÇÃO**

**Incumprimento do Acordo**

Analisado o dossier do atleta, **Valdevindes Monteiro Pires**, claramente verifica-se o incumprimento do Acordo celebrado no dia 26 de Agosto de 2019 entre o atleta supracitado e o **Grupo Desportivo Interclube**. É o Clube **Grupo Desportivo Interclube** sancionado em:

1º - Multa em moeda nacional correspondente ao valor de 1.350.00 USD nos termos do art.º 60º do Regulamento de Disciplina;

2º - Por incumprimento contratual com o atleta supracitado. É o Clube **Grupo Desportivo Interclube**, impedido de registar novos contratos de acordo com o art.º 34º do Regulamento de Disciplina da FAF.

### Levantamento de Suspensão

O Conselho de Disciplina, reunido em sessão ordinária do dia 18 de Dezembro, analisou o ofício do **Grupo Desportivo Sagrada Esperança** que menciona o pagamento efectuado na totalidade com o atleta **Mariano Ribeiro Luvunga**, e por ter cumprido o acordo do dia 09 de Agosto do corrente ano.


É levantado o impedimento para inscrição de novos contratos ao **Grupo Desportivo Sagrada Esperança** por estar neste momento sanado o incumprimento contratual.

### Levantamento de Suspensão

O Conselho de Disciplina, reunido em sessão ordinária no dia 18 de Dezembro, analisou o ofício do **Grupo Desportivo Sagrada Esperança** que menciona o incumprimento contratual com os atletas **Gabriel Tetela Chilonga e Alentua Tangala Rolli**, por este ter acatado as nossas recomendações.

É levantado o impedimento para inscrição de novos contratos ao Clube **Grupo Desportivo Sagrada Esperança**, por estar neste momento sanado o incumprimento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 19 DE DEZEMBRO DE 2019

  
O SECRETÁRIO GERAL  
FERNANDO RUI COSTA

FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL- F.A.F.  
 CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

CONTROLO DE PRESENÇA NA REUNIÃO DE CLUBES PARA SORTEIOS PARA TAÇA DE ANGOLA E  
PROVA DE APURAMENTO/2020.

DATA 18.DEZ.2019.

HORA: 10.00

Nº	NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO	CONTACTO
1.	Filomeno Barea	Sec. geral	B. de Casimiro	923380112
2.	Michelelita Marques	Sec. geral	B. Salomão do Zaire	923930346
3.	António Casimiro	Pr. J. J. P. F.	A.P.F. Quema	923274815
4.	António J. P. F.	Pr. J. J. P. F.	A.P.F. Quema	9237022472
5.	Abel G. G. G.	M. Direcção	P. F. de Casimiro	924407978
6.	Adro Traveso Macassar	Presidente	de Casimiro A. Salomão	924541468
7.	Paulos Baul (Salomão)	Presidente	Académica do Lobito	923504151
8.	Artur de Sousa	Sec. Geral	A.P.F. Zaire	923337222
9.	Victor Sampaio	Presidente	A.P.F. Bengala	922226278
10.	Aguiar Traveso	Pr. J. J. P. F.	Sporting C. Bengala	923516504-919031009
11.	Luís Sampaio	Deputado	Sporting Bengala	923394552 / 998725977
12.	Francisco de Sousa	Pr. J. J. P. F.	F. C. B. de Casimiro	954537956
13.	Ascensão de Sousa	Sec. Gen. A.P.F.	A.P.F. - Moçica	924033007

14.	Movement de Sports	Sec. Gen. AFP-PA	F. C. JOVENIS DE HATE	924033007
15.	Gabriel de Sousa	SG - B.R. B	B. R. Bnals	924496341
16.	MURO MARTINS	Dir. Futisoc	INTELCUBE	946504444
17.	Fulgênio Cristini	Tenual de Angola	Tenualista	985751318
18.	CRISÓSTOMO JONES	JERONIMO, H	REPRESOLARIA	923914731
19.	Legal da Purificação	Tenual de Angola	Praticista	923348800
20.	Ferdinando Barbosa	Clube Redescol (B4)		9223318072
21.	Peirson de Silva	Luiz C. Wilcete	Wilcete	923583440
22.	Veio presidente	Peillots si coln.	Michonides	728683209
23.	Veio. Representivo	Peailo e. Tenual	Praticista	993251519
24.	CAHARRAS JAVIER	Director de Tenual	Rec Libolo	923315554
25.	Paulo V. Figueira	VOGA	CDH	
26.	Grinilo Silks	Representante/Lanch	Sporting e. Casinola	927988271
27.	ROBERTO CAMBANO	HR. P/TEC	LABUSCORP	923863868
28.	João José Moura	Secretaria de DSTB	Paulo Fe BINGA	991343189
29.	GASPARD ANTONIO	TENICO PRICIPAL	C. JARDIM S. CLUBE	923282899
30.	Jale Maria Ferraz		D. C. A. F. A	712200833
31.	Arminio José	PROS ASK	ASK. VIGIL	927240909